PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.594, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 011/2026
Autoria do Poder Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DA MONTANHA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA DA MONTANHA"**, no Bairro de Itatuba, o logradouro existente com 227,89 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Rua Três Nascentes e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de outubro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal